



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1964

PROTOCOLO N° PM 18/64

" SUPLEMENTAÇÃO DE VTRBAS NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 5.496.293,50;

(cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e no-

venta e três cruzeiros e cinquenta centavos) "

APROVADO
2/12/64

A U T U A Ç Ã O

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Amrillo- auxiliar-de-secretaria/.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

PROJETO DE LEI Nº P.M. 18164

SUPLEMENTA VERBAS

Artº.1º)-Fica suplementado no orçamento vigente a importância total de Cr\$5.496.293,50 (cinco milhões quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta centavos) da seguinte maneira:

a)-Câmara Municipal-P.F.-8.00.0-a)Sub.e Rep.Veread..Cr\$	1.964.000,00
b)-Gab.do Pref.-P.F.-8.02.0-a)Sub.e Rep.Prefeito....Cr\$	287.293,50
c)-Câmara Municipal-P.F.-8.00.0-b)Venc.Aux.SecretariCr\$	332.000,00
d)-Serv.de Fisc.-P.F.-8.13.0-b)Venc.Fisc.Ob.,R.,R.eACr\$	80.000,00
e)-Serv.Fisc.-P.F.-e)Perc.de Fisc.Geral e Arrecadad.Cr\$	350.000,00
f)-Serv.de Fisc.-P.F.-8.13.0-g)Sal.Família.....Cr\$	33.000,00
g)-Gab.do Pref.D.D.-8.02.4-b)Com Pub.Ass.PublicaçõesCr\$	250.000,00
h)-Educação Púb.-P.Fixo-8.33.0-Venc.de Prof.....Cr\$	500.000,00
i)-Ob.Novas-D.D.-4.4-Dist.Sede-c)Cont.Obras.Av.C.L.Cr\$	1.500.000,00
j)-Gab.do Pref.-D.D.-8.02.4-Viag.do Pref.a Serv.MuniCr\$	200.000,00
<u>TOTAL.....Cr\$5.496.293,50</u>	

Artº.2º)-Os recursos para cobertura das despesas com a Presente Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício;

Artº.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

Em, 10 do novembro de 1964.

Of. nº 153/64

Exmo. Sr.
Presidente

*R. a. a conclusas
M. S. Pimenta
11-11-64*

Em anexo, faço chegar às mãos de V. Exa. o incluso projeto de Lei para as providências costumeiras a fim de aprovação das suplementações nele contidas.

Esperando merecer a valiosa e costumeira a tenção de V. Exa., firmo-me mui cordialmente

Antenor Elias
(Prefeito Municipal)

Ao Exmo. Sr.
Dr. Norton de Souza Pimenta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Nesta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares

CERTIDÃO

Certifico que, no ato, autuei
e registrei o PM 18/64

Linhares, 11 de 11 de 1964.

Aux. Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão ao E.
Presidente estes autos de Nº PM-18/64

Linhares, 11 de 11 de 1964

Aux. Secretária

*A Comissat de Justiça
para fazer pover os
prazo legal*

Em 14-11-64

Ass. Secretária

REMESSA

Nesta data remeti à comissão de
Justiça, estes autos de Nº PM 18/64
Linhares, 14 de 11 de 1964

Aux. Secretária



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA AO PROJETO Nº 18/64

A comissão de Justiça hoje reunida, votou unanimemente pela constitucionalidade do projeto.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1964

Manassés dos Reis - Presidente

Antônio Freitas da Silva

Francisco Monteiro de Almeida

CONCLUSÃO

Nesta data faço concluso ao Sr.
Presidente estes autos de Nº PM 18/64

Linhares, 25 de novembro de 1964

[Assinatura]
Aux. Secretária



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares

A Comissão de Finanças
para dar parecer ao pre-
ço legal.

Em 25-11-64

M. S. L. M. J.

COMISSÃO DE
Finanças e orçamentos da comissão de
Linhares, 25 de novembro de 1964

Aux: Secretária



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares

A comissão de Finanças
foi de parecer favorável ao referido projeto
de nº 18/64 de Suplementação de Verbas
na importância de Cr. 5.496.293,50
pois verificou que terá este excesso,
na arrecadação, do ano de 1964, que
é o corrente.

Sala das Sessões 2 de Dezembro de 1964

Jacinto Campos Araujo
Presidente

Albino Saad

Theodoro Fael

CONCLUSÃO

Nesta data faço concluso ao
Presidente estes autos de nº PM 18/64

Linhares, 2 de dezembro de 1964

Aux. Secretária



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares

Aprovado, ao Sen. Aux. Secretaris
para expedir o competente au-
torizaço

Em 2/12/68.
U. S. M. M. J.